



RESOLUÇÃO Nº 06.02.2025 CMS-SS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no exercício de suas competências regimentais e das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde (CMS) na 321ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de janeiro de 2025, que aprovou a realização da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santo André, como Etapa da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Paulo e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

CONSIDERANDO a designação da Comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal de Saúde (CMS), conforme Resolução nº 01.01.2025 - CMS/SS, para promover a organização e a realização do evento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora/Eleitoral da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santo André, a qual, por delegação do Conselho Municipal de Saúde, terá as seguintes atribuições:

I – Promover a organização e realização da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santo André;

II – Elaborar o Regulamento da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santo André, como Etapa da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Paulo e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

III – Acompanhar os coordenadores, facilitadores e relatores (as), que serão responsáveis pela condução dos eixos temáticos e pela redação das diretrizes finais, em conjunto com a Escola da Saúde, o Departamento de Gestão Estratégica, a Vigilância em Saúde do Trabalhador/Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, ligado ao Departamento de Vigilância à Saúde – DVS;

IV – Acompanhar a eleição dos delegados (as) e a homologação na Plenária Final, para a representação de Santo André na Etapa Macrorregional.

Art. 2º A Comissão de Políticas Públicas do CMS, com competências delegadas pelo Conselho Municipal de Saúde, será composta pelos seguintes membros:

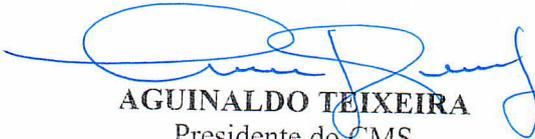
I – Gestor (a): Celia Maria Pereira Ferreira

II – Trabalhador (a): Katia Regina Santos

- III – Usuário (a): Márcia Aparecida Monteiro
IV – Usuário (a): Ana Cleide da Costa Alves

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 10 de fevereiro de 2025.



AGUINALDO TEIXEIRA
Presidente do CMS

RESOLUÇÃO Nº 06.02.2025 CMS-SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no exercício de suas competências regimentais e das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde (CMS) na 321ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de janeiro de 2025, que aprovou a realização da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santo André, como Etapa da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Paulo e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; CONSIDERANDO a designação da Comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal de Saúde (CMS), conforme Resolução nº 01.01.2025 - CMS/SS, para promover a organização e a realização do evento; RESOLVE: Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora/Eleitoral da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santo André, a qual, por delegação do Conselho Municipal de Saúde, terá as seguintes atribuições: I – Promover a organização e realização da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santo André; II – Elaborar o Regulamento da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santo André, como Etapa da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Paulo e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; III – Acompanhar os coordenadores, facilitadores e relatores (as), que serão responsáveis pela condução dos eixos temáticos e pela redação das diretrizes finais, em conjunto com a Escola da Saúde, o Departamento de Gestão Estratégica, a Vigilância em Saúde do Trabalhador/Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, ligado ao Departamento de Vigilância à Saúde – DVS; IV – Acompanhar a eleição dos delegados (as) e a homologação na Plenária Final, para a representação de Santo André na Etapa Macrorregional. Art. 2º A Comissão de Políticas Públicas do CMS, com competências delegadas pelo Conselho Municipal de Saúde, será composta pelos seguintes membros: I – Gestor (a): Celia Maria Pereira Ferreira II – Trabalhador (a): Katia Regina Santos III – Usuário (a): Márcia Aparecida Monteiro IV – Usuário (a): Ana Cleide da Costa Alves. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 10 de fevereiro de 2025. AGUINALDO TEIXEIRA Presidente do CMS